



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

PORTARIA Nº 418, DE 12 DE MAIO 2026.

“Designa os membros do Comitê Municipal Gestor do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Catalão, Estado de Goiás. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Catalão, promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.689, de 12 de maio de 2026, que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, institui o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Catalão/GO, e dá outras providências, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros para compor o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

I – Túlio Henrique e Silva (Controlador-Geral do Município) – Presidente;

II – Kelen Cristina Aires de Melo Cury (Chefe de Gabinete do Prefeito) - Membro; e

III – Jamil Torquato Pereira (Secretário Municipal de Administração) – Membro.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 235/2025, que instituiu o Comitê Municipal do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, tendo em vista o



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

cumprimento de sua finalidade precípua de acompanhar o processo de implantação do sistema no âmbito da Administração Municipal.

Parágrafo único. O Comitê Gestor do SEI exercerá suas atribuições nos termos do Decreto nº 1.689, de 12 de maio de 2026 e demais normativos correlatos.

Art. 3º Os membros exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções de seus cargos de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL



CELSO Luís Dias CALIXTO
PROCURADOR-GERAL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

CERTIDÃO

Certifico para os fins legais, que a “**PORTARIA Nº 418**, de **12.05.2026**, foi devidamente registrado e publicada no placard desta Prefeitura, que é imprensa oficial deste município, em 12.05.2026, conforme o Art. 118 da Lei Orgânica do Município (Lei 845 de 05/04/1990).

“Art. 118 – A publicidade das Leis e atos municipais far-se-á em órgão da imprensa local ou por afixação na sede da prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso.”

Catalão, 13 de maio de 2026.

Rosânia Araújo da Cunha
Dec. Nº 65 de 02 de Janeiro de 2025
Assessora de Gestão DP Procurador
Chefe Fiscal - Matrícula: 108339